

EDITAL N.º 057, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Prof. Dr. Isaac Romani, Diretor de Pesquisa e Pós-graduação, no uso de suas atribuições, convida os docentes - pesquisadores da Uningá – Centro Universitário Ingá a apresentarem propostas de **PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA** e de **INOVAÇÃO** conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CONCEITOS

1.1 A Pesquisa Científica é um processo sistemático e metódico que tem como objetivo produzir conhecimento novo, ampliar a compreensão de fenômenos naturais, sociais e culturais, validar ou refutar teorias existentes. Baseia-se em princípios lógicos e empíricos, utilizando métodos científicos para coletar, analisar e interpretar dados.

1.2 A Pesquisa Tecnológica é um tipo específico de pesquisa e concentra-se na aplicação prática do conhecimento científico para o desenvolvimento de novas tecnologias, produtos ou processos.

1.3 A Pesquisa em Inovação se refere ao processo sistemático de investigação e busca de novas ideias, métodos, processos, produtos ou serviços que resultem em melhorias significativas.

2. OBJETIVOS

2.1 São objetivos da Pesquisa Científica:

- a. Gerar conhecimento novo e contribuir para a compreensão teórica de fenômenos naturais, sociais ou culturais;
- b. Validar ou refutar teorias existentes por meio de evidências coletadas de maneira sistemática.
- c. Contribuir para o avanço da ciência em uma determinada disciplina ou área do conhecimento;
- d. Compartilhar os resultados por meio de publicações em revistas científicas, teses, dissertações e outros meios de divulgação;
- e. Desenvolver e aprimorar metodologias de pesquisa que possam ser aplicadas em diferentes contextos;

f. Ampliar a base de conhecimento disponível para a comunidade acadêmica e a sociedade em geral;

2.2 São objetivos da Pesquisa Tecnológica:

- a. Utilizar conhecimento científico para desenvolver novas tecnologias, produtos ou processos;
- b. Promover a inovação por meio da criação ou aprimoramento de soluções práticas para problemas específicos;
- c. Facilitar a transferência de conhecimento e tecnologia da pesquisa para a indústria ou outros setores;
- d. Criar produtos que se destaquem no mercado, sejam mais eficientes, seguros ou sustentáveis;
- e. Identificar e implementar maneiras mais eficientes de realizar processos industriais, comerciais ou organizacionais;

2.3 São objetivos da Pesquisa em Inovação

- a. Identificar oportunidades de melhoria, mudanças ou novos desenvolvimentos que possam resultar em inovações;
- b. Desenvolver novas ideias que tenham potencial de transformar produtos, processos ou serviços existentes;
- c. Adaptar e melhorar continuamente produtos, processos ou modelos de negócios para se manterem competitivos e relevantes;
- d. Encontrar soluções práticas para desafios específicos, visando aprimorar a eficiência ou a qualidade;
- e. Criar valor, seja econômico, social ou de outra natureza, por meio da implementação bem-sucedida de ideias inovadoras;

3. COORDENAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Docentes e tutores são elegíveis como proponentes se atenderem os seguintes critérios:

- a) Possuir titulação mínima de Mestre e possuir vínculo de docente ou tutor com a IES;
- b) Não possuir pendência de qualquer natureza com a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação e com agências de fomento;

3.2 Docentes e tutores devem se responsabilizar pela:

- a) Adoção de todas as providências que envolvam permissões e autorizações de caráter ético ou legal necessárias para a execução do projeto;
- b) Gestão técnica e financeira (quando houver) da pesquisa;

- c) Execução do projeto de pesquisa e demais atividades pertinentes;
- d) Apresentação de relatórios técnicos parciais e finais em conformidade com os prazos pertinentes;
- e) Orientação e acompanhamento de pelo menos um bolsista de PIBIC ou PIC vinculado ao projeto.
- f) Inclusão do nome de bolsista de iniciação científica a afiliação nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e afins;

3.3 Os docentes e tutores devem fornecer informações à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sempre que solicitado;

4. ELABORAÇÃO DO PROJETO

4.1 As propostas dos projetos deverão ser elaboradas segundo o formulário padrão estabelecido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da Uningá (disponível em: https://uninga.br/pesquisacientifica/pic_uninga-editais/);

4.2 A proposta deverá estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou inovação, em qualquer área do conhecimento;

4.3 A proposta deverá conter:

- a) Identificação do projeto, indicando: título, área e subárea de conhecimento, nome do coordenador (proponente), setor/departamento/área de vínculo;
- b) Resumo em português seguido de três palavras-chave;
- c) Equipe de pesquisadores (nome, titulação, área de especialização, atividades a serem desenvolvidas na proposta, sigla da instituição de vínculo e link de acesso ao Currículo Lattes de cada participante docente da equipe);
- d) Anuência formal escrita (declaração) de todos os pesquisadores incluídos como colaboradores na proposta. O modelo de declaração de participação na pesquisa se encontra disponível em: https://uninga.br/pesquisacientifica/pic_uninga-editais/;
- e) Justificativa da proposta (contextualizar a importância da proposta detalhando os pontos mais importantes, lacunas de conhecimento e/ou problemas para os quais o projeto contribuirá, relevância);
- f) Objetivos (geral e específicos);
- g) Metodologia (descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto, autorizações e permissões de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto);

- h) Resultados esperados (listar os resultados e benefícios esperados considerando os aspectos científico, econômico, social, ambiental e cultural, quando aplicável);
- i) Cronograma detalhado;
- j) Duração de no mínimo 18 e no máximo 30 ou 42 meses. As datas de início e término de acordo com o período de duração encontram-se no quadro abaixo.

Duração	Início	Término
18 meses	01/07/2024	31/12/2025
30 meses	01/07/2024	31/12/2026
42 meses	01/07/2024	31/12/2027

- k) Infraestrutura e contrapartida disponível (informar a infraestrutura física e a contrapartida disponíveis na instituição, bem como colaborações ou parcerias já estabelecidas, quando houver, para a consecução dos objetivos previstos);
- l) Orçamento – descrição detalhada dos materiais e insumos necessários (informar conforme o item 7 deste edital).
- l) Plano de divulgação (formas de divulgação dos resultados da pesquisa);

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

- 5.1 O coordenador pode submeter até no máximo duas propostas de projeto de pesquisa;
- 5.2 Este edital receberá propostas de projetos de pesquisa que podem ser executados sem necessidade de auxílio financeiro da IES, bem como propostas que requerem apoio financeiro para sua realização;
- 5.3 As propostas de projeto de pesquisa deverão ser enviadas obrigatoriamente em formato PDF para o e-mail projtopesquisa@uninga.edu.br;
- 5.4 No assunto do e-mail deve constar: Submissão Proposta – Edital n.º 014 / 2024;
- 5.4 No corpo de e-mail deve constar no mínimo o nome do Projeto de pesquisa e do Coordenador;
- 5.5 Em anexo a este e-mail deve constar em arquivo único o projeto de pesquisa e demais documentos conforme dispostos no item 4.3 (d);
- 5.4 O período para submissão das propostas de projetos de pesquisa é de 15/03/2024 a 30/03/2024. As propostas deverão ser submetidas até as 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão;
- 5.5 A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou pelo não envio eletrônico;

6. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

As propostas serão avaliadas em duas fases: Análise documental e Análise de Mérito.

6.1 Análise documental - as propostas serão analisadas inicialmente quanto à documentação e enquadramento às disposições deste Edital pela equipe da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação. Nesta etapa os projetos serão classificados em: Desclassificado e Classificado;

a) Propostas encaminhadas fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com este Edital serão consideradas inelegíveis, sem possibilidade de recurso;

6.2 Análise de mérito científico - a análise de mérito será realizada pelo Comitê Assessor de Pesquisa – CAP;

a) A avaliação de mérito científico refere-se ao processo de análise e julgamento da qualidade, relevância e viabilidade científica;

b) Cada proposta será avaliada por, ao menos, dois membros do CAP;

c) Os critérios de avaliação considerados são: Originalidade e Inovação; Relevância e importância; Metodologia; Exequibilidade e viabilidade e Potencial de Impacto;

6.3 Após a avaliação de mérito científico, as propostas serão classificadas em: Não aprovados e Aprovados. As propostas de projetos aprovadas serão encaminhadas para análise de financiamento;

7. FINANCIAMENTO DA PESQUISA

7.1 Poderão ser previstos no Orçamento do projeto de pesquisa os itens de custeio e/ou capital:

7.1.1 Material permanente e equipamentos, cuja aquisição seja justificada e imprescindível para a realização do projeto. Os itens de capital (ou bem permanente) serão alocados na Uningá, sob responsabilidade, manutenção e cuidado do coordenador da proposta;

7.1.2 Material de consumo tais como vidrarias e reagentes, insumos, aquisição de softwares necessário para execução da pesquisa, entre outros;

7.1.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica incluem licenças de softwares, exames clínicos, análises laboratoriais, manutenção de equipamento, entre outros;

7.2 As propostas de projetos aprovados pelo CAP serão submetidas ao deferimento financeiro;

7.3 O deferimento das propostas de projetos será realizado pelo presidente da Mantenedora frente a orçamento anual direcionado ao Departamento de Pesquisa e Pós-graduação;

7.4 As propostas de pesquisa nesta etapa serão classificadas como: Indeferidas e Deferidas

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação dos resultados será realizada no dia 31/05/2024;

8.2 As propostas de projetos de pesquisa serão categorizadas como:

- a) Desclassificado – a proposta de pesquisa que não foi aprovada na fase de análise documental.
- b) Classificado / Não aprovado – a proposta de pesquisa foi aprovada na fase de análise documental, mas não foi aprovada quanto ao mérito científico.
- c) Classificado / Aprovado – a proposta de pesquisa foi aprovada na fase de análise documental e quanto ao mérito científico. Observação: para propostas de projeto de pesquisa que foram aprovadas na fase de análise documental e quanto ao mérito científico e que não necessitam de auxílio financeiro.
- d) Aprovado / Indeferido – a proposta de pesquisa foi aprovada quanto ao mérito científico, mas o auxílio financeiro não foi autorizado - indeferido.
- e) Aprovado / Deferido – a proposta de pesquisa foi aprovada quanto ao mérito científico e receberá o auxílio financeiro solicitado para sua execução.

8.3 Apenas as propostas categorizadas como: Classificado / Aprovado e Aprovado / Deferido poderão ser desenvolvidas;

8.4 A divulgação dos resultados será realizada por meio de Edital na página eletrônica da Uningá, na aba “Pesquisa científica” → “Pesquisa”;

9. DO INÍCIO DO PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

9.1 O início dos projetos de pesquisas aprovados / deferidos dar-se-á em 01/07/2024;

9.2 A partir desta data o coordenador poderá submeter o projeto de pesquisa para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP/Uningá) e/ou Comitê de Ética de uso de Animais (CEUA) quando envolver diretamente ou indiretamente seres humanos e animais, respectivamente;

9.3 É de total responsabilidade do coordenador do projeto, quando houver auxílio financeiro, apresentar três orçamentos atualizados para o departamento de compras da Uningá e solicitar a compra de Material permanente / equipamentos e/ou Material de consumo e/ou Serviços de terceiros - pessoa jurídica;

10. CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Submissão das propostas	De 15/03/2024 a 30/03/2024
Análise documental dos projetos	De 01/04/2024 a 15/04/2024
Análise de mérito científico dos projetos	De 16/04/2024 a 15/05/2024
Análise financeira dos projetos	De 16/04/2024 a 30/05/2024
Divulgação do resultado final	31/05/2024

11. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

11.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos provenientes da Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação aprovados por este Edital devem obrigatoriamente fazer menção a Uningá.

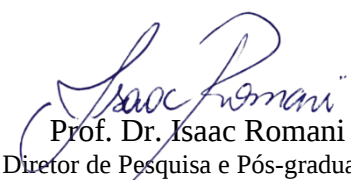
11.2 Nas publicações científicas oriundas dos projetos de pesquisa aprovados e deferidos pelo presente Edital deverá constar, obrigatoriamente, a filiação dos pesquisadores, docentes e discente à Uningá.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 É dever do coordenador proponente acompanhar todas as fases e publicações atreladas a este Edital.

12.2 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância pela Diretoria de Pesquisa Pós-graduação e, em segunda e última instância pela Pró-reitoria da Uningá.

12.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dr. Isaac Romani
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação